

TERMOS DE REFERÊNCIA

Objetivo do contrato	Desenvolver pesquisa e relatório descrevendo o impacto da pandemia da Covid-19 nas mulheres mães empreendedoras e seus negócios, incluindo a produção de uma cartilha com dicas para manutenção e retomada dos negócios e boas práticas, para as empresas signatárias dos WEPs, de como podem apoiar negócios de mães empreendedoras.
Área	Empoderamento Econômico das Mulheres
Tópico específico	Empreendedorismo
Línguas requeridas	Português
Tipo contratual	SSA Regular
Data de início	Após assinatura do Contrato
Duração do contrato	Até 30 de Junho de 2021
Local	Remoto

I. Contexto organizacional

A ONU Mulheres, fundamentada na visão de igualdade consagrada na Carta das Nações Unidas, trabalha pela eliminação da discriminação contra mulheres e meninas; o empoderamento das mulheres; e o alcance da igualdade entre mulheres e homens como parceiros e beneficiários do desenvolvimento, dos direitos humanos, da ação humanitária e da paz e segurança. Colocando os direitos das mulheres no centro de todos os seus esforços, a ONU Mulheres lidera e coordena os esforços do sistema das Nações Unidas para garantir que os compromissos sobre igualdade de gênero e integração de gênero se traduzam em ações em todo o mundo. Oferece liderança forte e coerente em apoio às prioridades e esforços dos Estados Membros, construindo parcerias eficazes com a sociedade civil e outros atores relevantes.

As seis áreas prioritárias são:

- As mulheres lideram, participam e se beneficiam igualmente dos sistemas de governança;
- Eliminar a violência contra mulheres e meninas;
- Fortalecer a implementação da agenda de paz e segurança das mulheres;
- Aumentar o empoderamento econômico das mulheres;
- Tornar as prioridades da igualdade de gênero centrais nos planos, orçamentos e estatísticas nacionais, locais e setoriais;
- Implementar normas, políticas e padrões globais sobre igualdade de gênero e empoderamento das mulheres, estabelecendo as bases para a ação de governos e outras partes interessadas em todos os níveis.

II. Contexto da consultoria

Alinhada com a implementação do princípio de não deixar ninguém para trás, focando em quem está mais atrás, da Agenda 2030, especialmente como efeito da crise que acometeu toda a sociedade brasileira e global em 2020, decorrente da pandemia do Coronavírus, a ONU Mulheres Brasil tem consistentemente apontado a importância de se integrar o compartilhamento e reconhecimento das atividades de cuidado, trazendo-as ao centro do debate de empoderamento econômico das mulheres. As estatísticas evidenciam que as mulheres mães, em especial as mais pobres e as negras são aquelas que experimentam maior discriminação no mercado de trabalho, com os menores salários, estão sobrerrepresentadas na informalidade e praticamente ausentes dos postos de liderança nas empresas, além de terem sido as primeiras a perderem seus postos de trabalho. Os negócios liderados por mulheres também têm sido especialmente impactados – uma vez que estão concentrados em atividades fortemente afetadas pela crise. Segundo dados do Sebrae/GEM, no Brasil, 55,6% das empreendedoras iniciais (com empresas de até 3,5 anos de existência) se dedicam a atividades consideradas “femininas”, como varejo de vestuário, alimentação, beleza e cuidados domiciliares.

Outro agravante trazido pela pandemia de COVID-19 que torna a vida de mulheres à frente de negócios ainda mais desafiadora é a sobrecarga de trabalho de cuidados e da casa não remunerados sustentados em um processo de reprodução de estereótipos

que atribui às mulheres as tarefas relacionadas aos cuidados. Na América Latina e no Caribe, desde antes da pandemia, as mulheres dedicavam três vezes mais horas do que os homens ao trabalho doméstico e cuidados não remunerados. Essa situação é particularmente aguda para mulheres com rendimentos mais baixos, que dedicam em média 45 horas semanais ao trabalho não remunerado em comparação com mulheres com rendimentos mais elevados, que ainda dedicam 33 horas. Ainda, segundo cálculos realizados por diferentes países da região, o valor do tempo destinado ao trabalho de cuidados e domésticos não remunerados supera em 20% o PIB da região. E esse tipo de trabalho aumentou exponencialmente durante a pandemia pela maior demanda por cuidados e pela redução da oferta de serviços decorrente das medidas necessárias para o distanciamento social (cuidar de crianças, doentes ou em situação de risco, mais atividades realizadas na escola), impactando severamente os negócios de mulheres empreendedoras, especialmente mães.

Trata-se de uma questão ignorada sistematicamente e que precisa ser endereçada com urgência – sobretudo para recuperação à crise causada pela COVID-19.

Por isto, além de treinamentos específicos sobre disparidade salarial, compras afirmativas, e mecanismos voltados à promoção de locais de trabalho livres de violência e assédio, o programa regional “Ganha-Ganha: igualdade de gênero significa bons negócios”, implementado pela ONU Mulheres, em parceria com a União Europeia e a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Em consonância com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o objetivo geral do Programa é contribuir para o empoderamento econômico das mulheres, a igualdade de gênero e a liderança das mulheres, reconhecendo o papel ativo que as mulheres desempenham no crescimento e desenvolvimento, bem como promovendo o compromisso do setor privado empresas e organizações de empregadores. Visando empresas e redes lideradas por mulheres, empresas multinacionais e partes interessadas relevantes na Europa e em países selecionados da América Latina e do Caribe, o Programa promove vínculos comerciais, joint ventures e inovação entre mulheres de ambas as regiões, ao mesmo tempo que apoia o diálogo inter-regional e o intercâmbio de boas práticas para aumentar a capacidade do setor privado de forma mais ampla na implementação de negócios com igualdade de gênero.

O Programa tem foco em 3 resultados:

- Resultado 1: Negócios liderados por mulheres na Europa, América Latina e Caribe aumentam a cooperação para expandir as oportunidades.
- Resultado 2: Modelo sustentável de envolvimento do setor privado com perspectiva de gênero para apoiar a realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável desenvolvidos e adotados e,
- Resultado 3: Inovação bi-regional liderada por mulheres e empreendimentos comerciais.

Especificamente, com relação ao Resultado 1, o Programa visa impulsionar os negócios entre as mulheres de negócios e empresas lideradas por mulheres da União Europeia (UE) e da América Latina e do Caribe. O programa fez um excelente progresso em relação aos resultados esperados. A remoção de barreiras e a promoção de mudanças legais e políticas que promovam as mulheres nos negócios é um passo essencial para alcançar o progresso. Nesse sentido, o programa tem trabalhado para:

- Construir redes com várias partes interessadas;
- Reunir evidências e análises para informar o desenvolvimento de programas e políticas;
- Construir o lado da oferta de aquisições;
- Fortalecer a capacidade das mulheres nos negócios para aumentar o número de mulheres em cargos de liderança e melhorar as habilidades das mulheres empresárias;
- Fortalecer a capacidade dos mecanismos das mulheres no empoderamento econômico e no envolvimento com o setor privado.

III. Objetivo da consultoria

O principal objetivo para esta consultoria é desenvolver documentos de referência para visibilizar os desafios enfrentados por mulheres mães empreendedoras, incluindo: (i) pesquisa orgânica com mães empreendedoras com foco em negócios pequenos impactados pela pandemia de Covid-19; (ii) produção de relatório de pesquisa com

principais achados e indicadores estatísticos. O relatório deve incluir pesquisa secundária de dados relacionados ao impacto da pandemia nos negócios de mães empreendedoras; e (iii) produção de cartilha focada em mães empreendedoras de pequenos negócios com dicas para manutenção e retomada dos negócios e seus volumes de vendas com capítulo direcionado para empresas descrevendo, de forma prática, como elas podem apoiar negócios de mães empreendedoras.

O resultado da consultoria contribuirá para a realização do Resultado 1 do Programa Ganha-Ganha: Negócios liderados por mulheres na Europa, América Latina e Caribe aumentam a cooperação para expandir as oportunidades.

IV. Escopo

Para atingir o objetivo da consultoria, o/a consultor/a deverá realizar as seguintes funções e atividades:

Tarefa 1: Apresentação do Plano de Trabalho e de Proposta de Metodologia da Pesquisa orgânica com mães empreendedoras, incluindo a proposta de questionário, plataforma e estratégia de coleta e tratamento dos dados. A pesquisa deverá partir de uma perspectiva interseccional com abordagem metodológica que permita a identificação das diferentes camadas de vulnerabilidade a que as mulheres mães empreendedoras estão expostas para mapear e responder, pelo menos, aos seguintes pontos: ramos e porte dos negócios pesquisados, a contribuição deles para os rendimentos da família, o impacto da Covid nos negócios, mapear as dificuldades tecnológicas e de acesso à venda digital, as principais dificuldades de trabalho - conciliação do cuidado da casa e filhos e negócios, mapear se estas empreendedoras investem em formação e, se sim, que tipos de formação elas buscam e apreciam. A Consultora será responsável pela elaboração, divulgação, coleta e tratamento dos dados. Os questionários deverão permitir também a desagregação dos dados de raça, etnia e orientação sexual das participantes.

Tarefa 2: Condução da pesquisa e coleta de dados a partir da metodologia e proposta metodológica estabelecida e aprovada como resultado da Tarefa 1, incluindo as atividades de: (i) elaboração, disparo e coleta das respostas aos questionários; (ii) contratação e gestão de softwares de coleta e análise de dados; (iii) tratamento dos dados e geração de relatórios e gráficos; (iv) análise e validação de análise e probabilística; (v) outline da proposta de Cartilha descrita na Tarefa 3 abaixo.

Tarefa 3 Produção de relatório de pesquisa com principais achados e indicadores estatísticos. O relatório deve incluir pesquisa secundária de dados relacionados ao impacto da pandemia nos negócios de mães empreendedoras.

Tarefa 4: Produção de uma cartilha focada em mães empreendedoras de pequenos negócios contendo dicas para a manutenção e retomada dos negócios e seus volumes de vendas e um apêndice específico direcionado para empresas de como podem apoiar negócios de mães empreendedoras.

V. Produtos a serem entregues:

Tarefa	Produtos entregues	Porcentagem do preço total	Prazo
1.	Plano de trabalho incluindo Proposta de Metodologia da Pesquisa orgânica com mães empreendedoras, incluindo a proposta de questionário, plataforma e estratégia de coleta e tratamento dos dados.	30%	30 de abril 2021
2. e 3	Relatório de pesquisa com principais achados e indicadores estatísticos. O relatório deve incluir pesquisa secundária de dados relacionados ao impacto da	50%	05 de junho 2021

	pandemia nos negócios de mães empreendedoras.		
4	Cartilha focada em mães empreendedoras de pequenos negócios contendo dicas para a manutenção e retomada dos negócios e seus volumes de vendas e um apêndice específico direcionado para empresas de como podem apoiar negócios de mães empreendedoras.	20%	20 de junho 2021

Os produtos deverão ser entregues diagramados com a identidade visual que será entregue pela ONU Mulheres/ Ganha-Ganha Brasil e os custos de design, diagramação, elaboração de infográficos deverão ser incluídas no valor da proposta financeira.

VI. Arranjos de execução de contrato

Os pagamentos pelos serviços serão efetuados após a entrega de cada produto estabelecido na tabela acima, mediante aprovação da ONU Mulheres de acordo com o cronograma estabelecido.

Ao processar o último pagamento, ele deve ser acompanhado da Avaliação de Desempenho do(a) Consultor(a).

A modalidade SSA estabelece que a remuneração para este tipo de contrato é uma taxa com tudo incluído, a organização não será responsável por custos ou benefícios adicionais. Portanto, é responsabilidade do(a) consultor(a) fazer um seguro médico adequado para a duração do contrato e é recomendável que a apólice inclua cobertura para doenças relacionadas ao COVID-19. A cobertura médica deve ser internacional quando o contrato exigir missões ou alocação internacional.

Se for selecionado(a) para essa consultoria, o contrato/comprovante de cobertura médica deve ser apresentado nos primeiros dois meses do contrato.

Quando for tomada a decisão de que a viagem é necessária, antes de ir em missão, consultores(as)/contratados(as) individuais devem ser solicitados a fornecer uma "Declaração de boa saúde" assinada para confirmar sua cobertura de seguro e vacinas de acordo com o parágrafo 5.24.1 na Política de SSA.

Viagens serão obrigatórias para o desenvolvimento dessa consultoria; os custos serão cobertos pelo(a) consultor(a) e os custos deverão ser incluído na proposta financeira (anexo I).

Na crise atual devido ao COVID-19, não estão previstas viagens para esta consultoria, mas sim um trabalho remoto e virtual. Isso pode mudar após a situação atual.

VII. Provisões contratuais

A Consultora deve trabalhar remotamente durante a atribuição de forma intermitente, conforme exigido por seu / seu supervisor. Espera-se que a consultora trabalhe usando seu próprio computador.

A ONU Mulheres fornecerá à Consultora materiais de base relacionados à tarefa e fornecerá apoio logístico e de coordenação para a organização de reuniões com as principais partes interessadas e parceiros.

VII. Monitoramento e avaliação de desempenho

A consultoria será administrada pelo Programa Ganha-Ganha. A Gerente dos Princípios de Empoderamento das Mulheres / Especialista para o Setor Privado da ONU Mulheres Brasil fará a supervisão desta consultoria. O(A)

consultor(a) não é funcionário(a) das Nações Unidas e executará as atividades relacionadas à sua consultoria de forma virtual, a partir de seu espaço de trabalho conforme o plano de trabalho.

Trinta dias após o início da consultoria, será realizada uma avaliação de desempenho da pessoa selecionada e dos produtos produzidos. Caso não seja favorável, o contrato será rescindido de comum acordo imediatamente.

Para o bom desenvolvimento da consultoria, a/o supervisor(a) fornecerá à/ao consultor(a) os documentos existentes e as informações que a ONU Mulheres tem relacionados aos tópicos da consultoria. É responsabilidade da/o consultor(a) obter dados primários e secundários de outras fontes, se necessário.

O/a consultor(a) manterá coordenação permanente com sua/seu supervisor(a) para executar e desenvolver os produtos solicitados por esta consultoria de forma eficaz. Ele/ela também fornecerá as informações solicitadas no âmbito do termo de referência.

VII. Indicadores de desempenho

- Produtos/entregas apresentados em tempo hábil de acordo com o Termo de Referência
- Qualidade do trabalho
- Conformidade com os resultados esperados.
- Conformidade com as competências (Ref. Perfil da/o consultor(a))
- Responsabilidade, iniciativa, boa comunicação, precisão e qualidade dos produtos entregues

VI. Direitos intelectuais, patentes e outros direitos de propriedade

O direito ao equipamento e suprimentos fornecidos pela ONU Mulheres ao consultor para o desempenho de qualquer obrigação sob este contrato permanecerá com a ONU Mulheres. No caso de qualquer equipamento ser fornecido ao Consultor, tal equipamento deverá ser devolvido à ONU Mulheres no final deste contrato ou quando o Consultor não precisar mais dele. Quando devolvido à ONU Mulheres, tal equipamento deverá estar nas mesmas condições em que foi entregue ao consultor, sujeito ao desgaste normal. O consultor será responsável por compensar a ONU Mulheres por equipamentos danificados ou quebrados, independentemente do desgaste normal.

A ONU Mulheres terá direito a toda propriedade intelectual e outros direitos de propriedade, incluindo, mas não se limitando a: patentes, direitos autorais e marcas registradas, relativos a produtos, processos, invenções, ideias, *know-how*, documentos e outros materiais que a/o consultor(a) preparou ou coletou em consequência ou durante a execução desta consultoria, e a/o consultor(a) reconhece e concorda que tais produtos, documentos e outros materiais constituem trabalho realizado sob o compromisso da ONU Mulheres. No entanto, se essa propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade consistirem em qualquer propriedade intelectual ou direitos de propriedade da/o consultor(a) (i) que existiam antes do desempenho da/o consultor(a) de suas obrigações nos termos deste contrato, ou (ii) que a/o consultor(a) possa desenvolver ou adquirir, ou pode ter desenvolvido ou adquirido, independentemente do desempenho de suas obrigações nos termos deste contrato, a ONU Mulheres não deve reivindicar qualquer participação de propriedade nele, e a/o consultor(a) deve conceder à ONU Mulheres uma licença perpétua para usar tal propriedade intelectual ou outros direitos de propriedade unicamente para os fins e requisitos deste contrato.

VII. Requisitos

Para que o(a) candidato(a) seja considerado(as), os(as) candidatos(as) devem atender às seguintes qualificações e requisitos:

Educação

- Obrigatório Ensino superior em Ciências Sociais, Administração, Comunicação, ou áreas relacionadas.
- Obrigatória especialização em Gestão Empresarial, Empreendedorismo, ou áreas relacionadas.

Experiência profissional

- Obrigatório conhecimento e experiência profissional de pelo menos 5 anos com mulheres mães empreendedoras, coordenando redes e grupos de mães;
- Obrigatório conhecimento e experiência profissional de pelo menos 5 anos com iniciativas relacionadas à igualdade de gênero, de raça e etnia e diversidade e inclusão;
- Obrigatória experiência com facilitação de iniciativas relacionadas à empreendedorismo materno (rodas de conversa, workshops, grupos focais, entre outros) direcionadas às mulheres mães;
- Obrigatória experiência com pesquisas e desenvolvimento de guias e cartilhas relacionados ao empreendedorismo materno.

Competências funcionais:

- Excelentes capacidades analíticas e de comunicação.
- Boas habilidades de trabalho em equipe.
- Compreensão da agenda de igualdade de gênero

Gestão:

- Habilidade para executar uma variedade de tarefas especializadas relacionadas ao gerenciamento de resultados, incluindo suporte ao projeto, planejamento e implementação do programa, gerenciamento de dados e relatórios.
- Competência distinta em consultoria e habilidades de comunicação, bem como a capacidade de trabalhar de forma independente e com equipes virtuais.

Para o processo de seleção, a comissão de avaliação fará a avaliação técnica dos currículos com base nos requisitos e critérios estabelecidos. De acordo com os resultados, será selecionada a pessoa mais qualificada para o cargo.

Para o processo de seleção, o comitê de avaliação fará primeiro uma avaliação técnica dos currículos com base nos seguintes requisitos e critérios:

Requisitos	Porcentagem
Obrigatório Ensino superior em Ciências Sociais, Administração, Comunicação, ou áreas relacionadas.	5
Obrigatória especialização em Gestão Empresarial, Empreendedorismo, ou áreas relacionadas.	15
Obrigatório conhecimento e experiência profissional de pelo menos 5 anos com mulheres mães empreendedoras, coordenando redes e grupos de mães;	25
Obrigatório conhecimento e experiência profissional de pelo menos 5 anos com iniciativas relacionadas à igualdade de gênero, de raça e etnia e diversidade e inclusão;	10
Obrigatória experiência com facilitação de iniciativas relacionadas à empreendedorismo materno (rodas de conversa, workshops, grupos focais, entre outros) direcionadas às mulheres mães;	25
Obrigatória experiência com pesquisas e desenvolvimento de guias e cartilhas relacionados ao empreendedorismo materno.	20
Total	100%

Uma vez que esses requisitos mínimos tenham sido atendidos, as seguintes habilidades e experiência serão avaliadas positivamente:

- Especialização em Metodologia científica da Educação
- Experiência anterior com o Setor Privado na área de Diversidade e Inclusão
- Experiência anterior de trabalho com agências do sistema das Nações Unidas e/ou agências de cooperação internacional e/ou organizações feministas ou organizações da sociedade civil que trabalham com questões de gênero.

Competências organizacionais

- Conscientização e sensibilidade em relação às questões de gênero
- Responsabilidade corporativa
- Resolução criativa de problemas
- Comunicação efetiva
- Colaboração Inclusiva
- Engajamento das partes interessadas
- Liderar pelo exemplo

Valores e Princípios Organizacionais

- Integridade: Demonstrar consistência na defesa e promoção dos valores da ONU Mulheres nas ações e decisões, seguindo o Código de Conduta das Nações Unidas.
- Profissionalismo: Demonstrar competência profissional e experiência no conhecimento de suas áreas substantivas de trabalho.
- Sensibilidade e diversidade culturais: demonstrar o reconhecimento da natureza multicultural da organização e da variedade de seus(suas) funcionários(as). Demonstrar perspectiva internacional, valorização da diferença de valores e aprendizado com a diversidade cultural.

Visite este site para obter mais informações sobre os valores e competências essenciais da ONU Mulheres: <https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/about%20us/employment/un-women-values-and-competencies-framework-en.pdf?la=en&vs=637>

XI. Processo de recrutamento

A comissão avaliadora fará uma avaliação técnica dos currículos com base nos requisitos e critérios para o processo seletivo.

Os candidatos e candidatas pré-selecionados poderão ser convocados/as para uma entrevista sobre o nível de conhecimento da área temática e sobre o tema específico desta consultoria.

Caso você não mencione os requisitos essenciais em sua inscrição, sua inscrição não será considerada para avaliação e, portanto, será descartada para a continuidade do processo.

A conformidade com esses requisitos deve ser demonstrada através da apresentação de:

- Currículo.
- Formulário de História Pessoal da ONU Mulheres (P11) (*UN Women Personal History Form*), que pode ser encontrado no [link](#).
- Identificação pessoal (RG, CPF ou passaporte).
- Todas/os as/os candidatas/os devem preencher o formulário de inscrição online

As/os candidatas/os interessadas/os devem se inscrever até às **23h59** do dia **26/04/2021** preenchendo o Formulário Online de Candidatura disponível no link <https://forms.office.com/r/ZDYVPdhXzg> e enviando sua aplicação para o email: unwomenbra.hr@unwomen.org com o assunto **“Consultoria Nacional pesquisa Empreendedorismo Materno para o Ganha-Ganha”**.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Aplicando-se para essa consultoria, somente um (1) arquivo deverá ser carregado em formato PDF. Veja o Guia no link para você executar esta etapa: <https://www.wikihow.com/Merge-PDF-Files>.
- A ONU Mulheres não assume nenhuma responsabilidade e apenas fornece a descrição de uma das muitas maneiras de compactar documentos relacionados ao aplicativo. Você pode usar o que julgar apropriado.
- As inscrições recebidas incompletas ou após a data de encerramento não serão consideradas.
- Somente as inscrições que se enquadrarem na lista curta serão contatadas para entrevista (se aplicável).
- Consultores(as) que tenham vínculo empregatício com instituições públicas somente poderão ser contratados mediante apresentação de comprovante de autorização de trabalho (licença) sem caducidade e carta de não contestação à atuação da consultoria, expedida pela instituição empregadora. Se os(as) candidatos(as) estiverem vinculados a uma instituição de pesquisa, centro acadêmico ou universidade, basta apresentar carta de não objeção emitida pela instituição empregadora.
- Os(as) consultores(as) selecionados(as) devem ter cobertura médica e apresentar comprovante de cobertura no prazo de dois meses a partir da assinatura do contrato.
- Caso o(a) consultor(a) precise viajar, deverá ser confirmada cobertura médica, vacinas exigidas de acordo com o destino e seguro de viagem.

Candidatos com vínculo empregatício com instituição pública somente poderão ser admitidos se apresentarem comprovante de afastamento sem vencimento ou carta de não objeção à consulta realizada pela instituição pública empregadora. Se o vínculo do candidato for com instituição de pesquisa e universidades, basta apresentar carta de não objeção emitida pela instituição empregadora pública.

A ONU Mulheres está empenhada em alcançar a diversidade no local de trabalho em termos de gênero, nacionalidade e cultura.

Pessoas de grupos minoritários, grupos indígenas e pessoas com deficiência são igualmente encorajadas a se inscrever.

A ONU Mulheres aplica um processo de seleção justo e transparente que considera as competências / habilidades dos candidatos, bem como suas propostas financeiras. Todas as candidaturas serão tratadas com restrita confidencialidade.